

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 29 de setembro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ERENI DE SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEOLINDO, Nº 132, BAIRRO BAIMINAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CPF: Nº 991.467.387-20

PROCESSO – PAS: Nº 50884/2023, DE 03/08/2023

UTO DE INFRAÇÃO: Nº 01511, SÉRIE - E, DATA: 02/08/2023

INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 12801, EMITIDA 01/06/2023.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 147, INCISO V, 370, 396, INCISO XXIX E XXXI, 408, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária